



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 14/2021
Inexigibilidade nº 02/2020
Requisição nº 07.03.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E O CENTRO DE APRENDIZAGEM METODICA E PRÁTICA MÁRIO DOS SANTOS - CAMP

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO, O convênio firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede em Cubatão, na Praça dos Emancipadores, s/ no, Bloco Legislativo, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA** e o **CAMP - CENTRO DE APRENDIZAGEM METODICA E PRÁTICA MÁRIO DOS SANTOS**, CNPJ nº 44.952.901/0001-59, com sede na cidade de Cubatão na Rua José Vicente nº 440 – Sítio Cafezal - Cubatão - SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. Alex Ferreira dos Santos, portador do RG. nº 30.181.054-0, inscrito no CPF sob nº 221.570.478-08, conforme documentos constantes da RQ. nº 07-03-01/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 - A vigência do Convênio estipulada na cláusula 69, constante do processo acima enumerado, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, que se iniciará em **15 de dezembro de 2021 e encerrará em 14 de dezembro de 2022.**

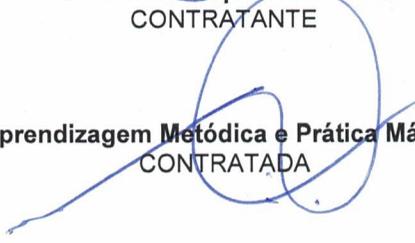
2 - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação 3.3.90.39.79 do orçamento vigente e valor global do contrato para o período de prorrogação é de R\$ 1.063.780,20 (um milhão, sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos).

3 - Continuam em vigor todas as cláusulas e condições do convenio original.

E, por se acharem acordados, assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor.

Cubatão, 07 de dezembro de 2021.


Câmara Municipal de Cubatão
CONTRATANTE


Centro de Aprendizagem Metódica e Prática Mário dos santos
CONTRATADA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cubatão.

CONTRATADO: Centro de Aprendizagem Metódica e Prática Mário dos Santos - CAMP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 20/2020

OBJETO: Contratação de instituição sem fins econômicos e lucrativos para selecionar e encaminhar à contratante o número de até 35 (trinta e cinco) aprendizes de auxiliar administrativo.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 07 de dezembro de 2021.

Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 RG: 30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Rua Ferroviária, 450, Vila dos Pescadores, Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura:  _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 RG: 30.663.628

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: presidente@camaracubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alex Ferreira dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 221.570.478-08 RG: 30.181.054-0

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: Rua Rio de Janeiro, 883 apto. 21, Vila Nova, Cubatão/SP, 11520-050

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____ *prefalex-2011@hotmail.com*

Telefone(s): 13 3361-1285

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cubatão

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADA: Centro de Aprendizagem Metódica e Prática Mário dos Santos – CAMP

CNPJ Nº: 44.952.901/0001-59

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 20/2020

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 15/12/2021.

OBJETO: Contratação de instituição sem fins econômicos e lucrativos para selecionar e encaminhar à contratante o número de até 35 (trinta e cinco) aprendizes de auxiliar administrativo.

VALOR (R\$): 1.063.780,20 (um milhão, sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão: 07 de dezembro de 2021.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatão.sp.gov

Assinatura: 